



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1097, quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 525, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Acrescenta artigo 55A, parágrafos e incisos, à Lei Complementar nº 84 de 12 de janeiro de 2000 que INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE, determinando a proibição do manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos em eventos realizados com a participação de animais, ou em áreas próximas a locais onde se abrigam animais de quaisquer espécies, parques públicos, matas ou áreas de preservação permanente na forma que determina.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescentado o Art. 55A, seus parágrafos e incisos, à Lei Complementar nº 84, de 12 de janeiro de 2000, que Institui o Código de Posturas do Município de Joinville e Dá Outras Providências, com a seguinte redação:

"Art. 55A. Fica proibido no Município de Joinville-SC, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos em eventos realizados com a participação de animais, ou em áreas próximas a locais onde se abrigam animais, de quaisquer espécies, em parques públicos, matas ou áreas de preservação permanente, nas seguintes modalidades:

- I — shows pirotécnicos;
- II — apresentação com elementos de pirotecnia;

III — soltura, queima e manuseio.

§1º - Para efeito dos dispositivos constantes no "caput" deste artigo, são considerados fogos de artefatos pirotécnicos:

I — os fogos de vista com ou sem estampido;

II — os fogos de estampido;

III — os foguetes, com ou sem flecha, de apito ou de lágrimas, com ou sem bomba;

IV — os chamados "post-à-feu", "morteirinhos de jardim", "serpentes voadoras" ou similares;

V — as baterias;

VI — os morteiros com tubos de ferro;

VII — os demais fogos de artifício.

§2º - Excetuar-se-á da proibição estabelecida no "caput" deste artigo, desde que obedecidas, além de outras condições previstas nesta Lei, as seguintes:

I — Eventos realizados por empresas registradas junto ao Exército Brasileiro, com Certificado de Registro (CR) para atividades de show pirotécnico, e com a aprovação da autoridade competente da Defesa Civil do Município de Joinville;

II — Eventos realizados em distância superior a 2 (dois) quilômetros dos locais especificados no "caput" deste artigo, munidos de autorização expedida pela autoridade competente, com a supervisão e acompanhamento de empresas ou técnicos especializados devidamente registrados nos órgãos previstos na legislação em vigor, que assumam a responsabilidade de sua queima em festividades e ocasiões especiais, bem como quaisquer danos materiais causados a terceiros.

§ 3º - Para os fins dos dispositivos constantes do "caput", consideram-se:

I — eventos realizados com participação de animais: rodeios, cavalgadas, eventos de exposição/venda de animais, qualquer local que abrigue, exponha, ou conte com a participação de animais;

II — locais onde se abrigam animais: canis públicos, ou privados, abrigos, zoológicos, santuários, entre outros;

III — parques públicos ou matas: local onde há tipicamente abundância de vegetação e áreas não pavimentadas, mas, sobretudo, localizado dentro de uma região urbana ou em suas proximidades;

IV — área de preservação permanente: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas;

V — animal: organismo pluricelular, heterotrófico, invertebrado ou vertebrado.

§4º - São passíveis de punição as Pessoas Físicas, inclusive detentoras de função pública, civil ou militar, bem como toda instituição ou estabelecimento, organização social ou Pessoa Jurídica, com ou sem fins lucrativos, de caráter público ou privado, que intentarem contra o que dispõe esta Lei Complementar, ou que se omitirem no dever legal de fazer cumprir os ditames desta norma.

§5º - Fica o Poder Público autorizado a reverter os valores recolhidos em função das multas previstas no artigo 56 (cinquenta e seis) da Lei Complementar nº 84/00 para custeio das ações, publicações e conscientização da população sobre a divulgação da própria Lei, Posse Responsável e direitos dos animais, para instituições, abrigos ou santuários de animais, ou para Programas Municipais de controle populacional através da esterilização cirúrgica de animais, bem como Programas que visem à proteção e bem estar dos animais." (NR)

Art. 2º A fiscalização dos dispositivos constantes desta Lei e a aplicação das multas decorrentes da infração ficarão a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública Municipal, já previstos na Lei Complementar nº 84/00.

Art. 3º Fica estipulado um prazo de 90 (noventa) dias para divulgação e tomada de conhecimento sobre os efeitos da presente Lei Complementar, a partir de quando todos estarão sujeitos aos seus comandos.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei Complementar num prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/01/2019, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3010241** e o código CRC **2EBD53C4**.

LEI Nº 8.670, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Modifica e suprime dispositivos da Lei nº. 3575, de 13 de outubro de 1997, que regulamenta os procedimentos de autorização, operação, controle e fiscalização dos serviços de fretamento, escolares e extraordinários integrantes do sistema de

transporte coletivo de Joinville, a serem executados por terceiros, com veículos diferenciados, impõe restrições e fixa limitações tendo em vista a integridade do serviço regular, estabelece normas adicionais para o exercício do poder de política administrativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º VETADO.

Art. 2º Ficam revogados o 9, à alínea "a", e 8 à alínea "b" do artigo 9º da Lei nº. 3575, de 13 de outubro de 1997.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/01/2019, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3001838** e o código CRC **E2D1B8F7**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Institui Comissão Interna do Concurso Público Edital nº 001/2019

PORTARIA 2375/2019

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, de acordo

com o Estatuto Social Consolidado da Companhia, e tendo em vista a necessidade de realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de Cadastro Reserva,

RESOLVE:

Art 1º - Instituir a Comissão Interna do Concurso Público Edital nº 001/2019 da Companhia Águas de Joinville.

Art 2º - Caberá à Comissão Interna do Concurso Público:

I - Elaborar o Termo de Referência;

II - Coordenar a elaboração do Edital e condução de todas as etapas do Concurso até a homologação do resultado final, observadas as diretrizes regulamentares desta Companhia;

III - Fornecer à empresa contratada que realizará o Concurso Público todas as informações necessárias, tais como: quantidade de vagas e o seu respectivo perfil profissional, os pesos a serem atribuídos em cada uma das provas, dentre outras;

IV - Decidir eventuais questões relacionadas ao certame;

V - Providenciar a homologação e publicação na imprensa oficial, do resultado final do Concurso Público.

Art 3º - Nomear para compor a Comissão Interna:

Adriana Falcão Loth – Presidente

Vilson Rieck – Membro

Tânia Regina Corrêa – Membro

Fabiana Gisele Veiga - Membro

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/01/2019, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3003758** e o código CRC **9070DFE5**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**PORTARIA GABP N° 002/2019 - DETRANS****Institui Comissão para Fiscalização do Contrato n° 002/2018**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto n° 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n° 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato n° 002/2018**, firmado entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a empresa **Garagem Moderna Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 77.171.247/0001-03, originado por meio do processo licitatório de Pregão Eletrônico n° 196/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos para atender a demanda de serviços do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS.

A comissão fica assim constituída:

- Dione Cristina Kruger Pavanello, matrícula 731
- Jorge Luiz Panatta, matrícula 493
- Luidmila Dematte Feitosa, matrícula 655
- Patrícia Negherbon, matrícula 751
- Simone Hasselmann, matrícula 406

Art. 2° – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que

estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revogar a Portaria GABP nº 007/2018 – DETRANS, de 30 de janeiro de 2018, que instituíra comissão para a fiscalização do Contrato nº 002/2018 e a Portaria GABP nº 0027/2018 – DETRANS, de 07 de janeiro de 2019, por equívoco na numeração da mesma.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Joinville, 04 de janeiro de 2019.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 08/01/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2999672** e o código CRC **99571FA1**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD

PORTARIA Nº 1/2019

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, conforme Decreto Municipal nº 28.273 de 27 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se às Despesas Administrativas, no âmbito da Secretaria de Cultura e Turismo, em

consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

Membros:

Walter Souza - matrícula nº 48.310

Paulo Romão de Moraes – matrícula nº 30.049

Douglas Ricardo Hoffmann - matrícula nº 48.306

Marcos de Oliveira Vieira - matrícula nº 48.340

Tiago Furlan Lemos - matrícula nº 38.065

Adriana Cristina Klein - matrícula nº 49.880

Juliana Cristina de Oliveira - matrícula nº 48.314

Camila Roncelli Soter Corrêa de Mello – matrícula 38.214

Célia D. Ávila – matrícula nº 24.349

Alessandro Bussolaro - matrícula nº 38.159

Nildo da Rocha – matrícula nº 48.541

Juliana Manarin – matrícula nº 42.159

Sirlei Maria Schmidt Dias - matrícula nº 25.008

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a PORTARIA Nº 046/2018 - SECULT.GAB/SECULT.UAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1037, de 03/10/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 09/01/2019, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3007889** e o código CRC **426367EE**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD

PORTARIA Nº 2/2019

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, conforme Decreto Municipal nº

28.273 de 27 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se à Concessão de Diárias, no âmbito da Secretaria de Cultura e Turismo, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

Membros:

Walter Souza - matrícula nº 48.310

Paulo Romão de Moraes – matrícula nº 30.049

Douglas Ricardo Hoffmann - matrícula nº 48.306

Marcos de Oliveira Vieira - matrícula nº 48.340

Tiago Furlan Lemos - matrícula nº 38.065

Adriana Cristina Klein - matrícula nº 49.880

Juliana Cristina de Oliveira - matrícula nº 48.314

Juliane Fabíola Pereira Hoffmann – matrícula nº 44.225

Camila Roncelli Soter Corrêa de Mello – matrícula 38.214

Célia D. Ávila – matrícula nº 24.349

Alessandro Bussolaro - matrícula nº 38.159

Juliana Manarin – matrícula nº 42.159

Sirlei Maria Schmidt Dias - matrícula nº 25.008

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a PORTARIA Nº 047/2018 - SECULT.GAB/SECULT.UAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1037, de 03/10/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 09/01/2019, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3008103** e o código CRC **FAF87405**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD**PORTARIA Nº 3/2019**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, conforme Decreto Municipal nº 28.273 de 27 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se às Despesas Administrativas, no âmbito do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

Membros:

Tiago Furlan Lemos - matrícula nº 38.065

Iara Pamela Vasconcelos Silva - matrícula nº 36.625

Célia D. Ávila – matrícula nº 24.349

Alessandro Bussolaro - matrícula nº 38.159

Juliana Manarin – matrícula nº 42.159

Sirlei Maria Schmidt Dias - matrícula nº 25.008

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a PORTARIA Nº 048/2018 - SECULT.GAB/SECULT.UAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1037, de 03/10/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 09/01/2019, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3008210** e o código CRC **4986C011**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**Portaria n° 017/2019**Nomeia servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e considerando a nova Mesa Diretora eleita biênio 2019/2020

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 08 de janeiro de 2019:

- João Francisco da Silva, no cargo de Diretor de Comunicação Social e Relacionamento Institucional.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2019.

Claudio Nei Aragão
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 09/01/2019, às 16:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3010243** e o código CRC **76ABE952**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 018/2019**Transfere vínculo de servidor**

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e considerando a nova Mesa Diretora eleita biênio 2019/2020,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 09 de janeiro de 2019,

- Reinaldo Antonio Baldessin, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador James Schroeder (PDT) para o cargo de Chefe de Gabinete do 1º Secretário do 1º Secretário;

- Marianne Hufen Salomone, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Mauricio Soares (MDB) para o cargo de Assessor Especial Jurídico junto à Diretoria Jurídica.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 09/01/2019, às 16:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3010291** e o código CRC **9938F260**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**Portaria n° 019/2019**Nomeia servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 09 de janeiro de 2019:

- Cleusa Blasius, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Mauricio Soares – MDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 09 de janeiro de 2019.

Claudio Nei Aragão
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 09/01/2019, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3011023** e o código CRC **1BAC398D**.

EXTRATO SEI N° 2989212/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **463/2018** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Topcon Construções Ltda**, que versa sobre a contratação de empresa para execução de reforma do Galpão de Reciclagem. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **284/2019 - 0.9001.8.333.8.2.2199.0.449000 Fonte 131 - Transferências de Convênios - União/Assistência Social - Secretaria de Assistência Social**. Em conformidade com o memorando SEI nº 2963797 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2019, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/01/2019, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2989212** e o código CRC **E2F195EE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2997778/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Credenciamento nº **007/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda**, representada pelo Sr. Flávio Martins Alves, e **Caixa Econômica Federal**, representada pelo Sr. Rodrigo Monteiro Gonçalves da Silva, que versa sobre o **credenciamento de Instituições Financeiras, cujo funcionamento esteja autorizado pelo Banco Central do Brasil, para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN**, assinado em **07/01/2019**, com a vigência de **15 (quinze) meses** e execução de **12 (doze) meses**, nos valores do Edital de Credenciamento nº 317/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2019, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/01/2019, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2997778** e o código CRC **F603102E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2998220/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 07 de janeiro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Termo de Contrato nº 167/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO DA CIA ÁGUAS DE JOINVILLE

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

VIGÊNCIA: 12 MESES

DA REMUNERAÇÃO:

Item	Descrição	Valor Unitário
1	Recebimento de documentos com código de barras padrão Companhia Águas de Joinville e prestação de contas por intermédio de meio magnético no guichê do banco.	R\$ 1,56
2	Recebimento de documento com código de barras padrão Companhia Águas de Joinville e prestação de contas por intermédio de meio magnético no correspondente bancário.	R\$ 1,42
3	Recebimento de documentos com código de barras padrão Companhia Águas de Joinville, através de home/officebanking, internet.	R\$ 0,61
4	Recebimento de documentos com código de barras padrão Companhia Águas de Joinville, através de autoatendimento.	R\$ 0,61
5	Recebimento efetuado no sistema débito automático padrão Companhia Águas de Joinville*	R\$ 0,61



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 08/01/2019, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 09/01/2019, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2998220** e o código CRC **FC79D286**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3008579/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 09 de janeiro de 2019.

Contrato: 001/2019 - Período: 09/01/2019 à 31/12/2019.

Empresa: NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 13.333.090/0001-84.

Objeto: Aquisição de soluções para hemodiálise para o Hospital São José, conforme **Dispensa de Licitação nº 457/2018**.

Valor: R\$ 34.750,00 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais)

Verba: 537 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2019, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/01/2019, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3008579** e o código CRC **E4EA1BC5**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 2969450/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

EDITAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2018

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2018**, destinada a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS DA MARCA SULZER**.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS DA MARCA SULZER.

CONTRATADA: SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.153.260/0013-65, estabelecida na AV. ENG. JOÃO FERNANDES GIMENEZ MOLINA, GALPAO B, Distrito Industrial, CEP 13213-080, Jundiaí/SP.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 3.2.02.02.01 - Manutenção Máquinas e Equipamentos.

DATA: 20/12/2018.

PRAZO: 14 (meses) meses.

VALOR: R\$ 10.230,45, (dez mil, duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Gerente**, em 02/01/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 03/01/2019, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 03/01/2019, às 17:24, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2969450** e o
código CRC **99DB0E48**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 3010321/2019 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 10/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE PARA OS VEREADORES E CONSELHEIROS MIRINS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2019

Contratada: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA

Valor estimado: R\$ 2.622,40 (dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Data: 09/01/2019.

Prazo: 09/01/2019 à 31/12/2019.

Base Legal: artigo 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.

Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragão, Usuário Externo**, em 09/01/2019, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3010321** e o código CRC **F8C7B68B**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 3010378/2019 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 09/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE PARA OS VEREADORES E CONSELHEIROS MIRINS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2019

Contratada: GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Valor estimado: R\$ 2.622,40 (dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Data: 09/01/2019.

Prazo: 09/01/2019 à 31/12/2019.

Base Legal: artigo 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.

Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 09/01/2019, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3010378** e o código CRC **F7F975F6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2995737/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 07 de janeiro de 2019.

Contrato: 054/2018 (assinado em 27/08/2018).

1º Termo Aditivo CREDENCIANDO a contratada para os **itens 13, 14, 15, 19, 21, 23 e 24 do Edital**, conforme **Ata de Julgamento SEI nº 2737004**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1067, em 20 de novembro de 2018. Termo assinado em 07/01/2019.

Objeto: Aquisição de Aparelho de Amplificação Sonora Individual – AASI e Protetização, incluso serviços de manutenção dos aparelhos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville/SC, na forma do **Credenciamento nº 180/2018**.

Empresa: Politec Importação e Comércio Ltda.

Verba: 490 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2289 . 0 . 339000 – FR 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2019, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/01/2019, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2995737** e o código CRC **1FEF9B52**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2996305/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº 001/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente / Fundo Municipal de Saneamento Básico**, representado pelo Sr. Jonas de Medeiros, e **QMC Saneamento Ltda EPP**, representada pela Sra. Simone Cassão, que versa sobre a execução de serviços de análises laboratoriais da qualidade dos efluentes das Estações de Tratamento de Esgotos — ETEs dos Sistemas de Esgotamento Sanitário de Joinville, contemplando a coleta de amostras, análises laboratoriais e emissão de laudos. O Município adita o contrato (i) **prorrogando** o prazo contratual em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 05/01/2020. Justifica-se em virtude de dar continuidade nos serviços prestados. Em conformidade com o memorando SEI nº 2643515 e nº 2862776 - SAMA.UGA; e (ii) **acrescendo** o valor contratado em 6,41% (seis inteiros e quarenta e um centésimos de por cento), equivalente ao valor anual de R\$2.245,36 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Justifica-se pelo fato de que o referido corpo hídrico recebe o efluente tratado da ETE Jarivatuba e analisando ambos os pontos é possível identificar a qualidade do rio antes e após o lançamento do efluente. Além do mais, o monitoramento desses pontos é uma determinação do Tribunal de Contas de Santa Catarina conforme disposto no DAE 011/2017, item 2.1.3.2 e LRA 13/00157760, item 3.4.1.2. Em conformidade com o memorando SEI nº 2643515 e nº 2862776 - SAMA.UGA.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2019, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/01/2019, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2996305** e o código CRC **8C3233CC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3002110/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **110/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Oeste**, representada pelo Sr. João Tadeu Moreira, e **Ilha Sul Terraplanagem, Transporte e Locação de Máquinas Ltda - ME**, representada pelo Sr. Ademilton Antonio Muller, que versa sobre a contratação de caminhão basculante com capacidade de 10 m³, para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 12/05/2020 e 22/03/2020, respectivamente. Justifica-se considerando que a locação do equipamento caminhão basculante com motorista e com capacidade para 10m3, com diferencial duplo, com fornecimento de combustível, para transporte de diversos materiais. Em conformidade com o memorando SEI nº 2937591 - SPO.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2019, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/01/2019, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3002110** e o código CRC **88014133**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2996218/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 07 de janeiro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo de Contrato nº 121/2017**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Catarinense Engenharia Ambiental S/A

OBJETO: Reajuste sobre o saldo em 4,3910%

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 007/2017

VALOR: R\$ 2.569,66 (dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 08/01/2019, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 09/01/2019, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2996218** e o código CRC **C1C363F1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3003840/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 08 de janeiro de 2019.

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto Termo de Contrato nº 168/2015**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS

OBJETO: REAJUSTE no percentual de 3,99% definido em Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2017/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial de nº 105/2015

VALOR: R\$ 274.676,19 (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezenove centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 08/01/2019, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 09/01/2019, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3003840** e o código CRC **A43C73B4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3003848/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 08 de janeiro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quinto Termo de Contrato n° 168/2015**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS

OBJETO: REAJUSTE no percentual de 1,90% definido em Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2018/2019

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial de n° 105/2015

VALOR: R\$ 79.532,15 (setenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e quinze centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 08/01/2019, às 16:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/01/2019, às 12:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3003848** e o código CRC **F9E20BF6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2975826/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 02 de janeiro de 2019.

Contrato: 760/2015 (assinado em **15/12/2015**).

8º Termo Aditivo REAJUSTANDO o termo contratual pelo **IGP-M em 9,6940%**, relativo ao período de 12 meses (Dezembro/2017 a Novembro/2018), passando o valor mensal para **R\$ 5.226,92** (cinco mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), relativo aos serviços prestados, conforme solicitado no **DOCUMENTO SEI Nº 2938942/2018** – encaminhado pela contratada. Termo assinado em 09/01/2019.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 248/2015**, situado à Rua Aubé, 790 - Boa Vista, nesta cidade, para a **Unidade de Combate à Dengue**, da Secretaria da Saúde.

Locador: Sr. Marcelo Luis Rudnick

Verba: 512 – 2.46001.10.304.6.2.2294.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2019, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/01/2019, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2975826** e o código CRC **170A136C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2994307/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 109/2018, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de aquisição de carnes destinadas à Merenda Escolar nas Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, ITEM 01 - R\$34,05.**



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2019, às 00:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/01/2019, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2994307** e o código CRC **18EA505A**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2998914/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 349/2018**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Contratação de serviço de fisioterapia motora e respiratória domiciliar para atendimento de demandas judiciais**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **ALINE DAVID - SAUDE DOMICILIAR - EPP**, Item 1 - R\$ 93,44.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2019, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/01/2019, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2998914** e o código CRC **594C375D**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2996609/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 174/2018, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda**, Item 81 - R\$ 1,13.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2019, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/01/2019, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2996609** e o código CRC **B1786A24**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2996580/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 174/2018, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Geolab Industria Farmaceutica Ltda, Item 77 - R\$ 0,03. Item 101 - R\$ 0,05.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2019, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/01/2019, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2996580** e o código CRC **562BFFCA**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3010303/2019 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019 – SRP – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ESTA LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) EM CONFORMIDADE COM A LEI

COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando selecionar proposta para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLANTAS E INSUMOS PARA A MANUTENÇÃO DOS JARDINS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE NO ANO DE 2019**

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – **21/01/2019, às 14 horas.**

Edital/Informações: site www.cvj.sc.gov.br, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Joinville, 09 de janeiro de 2019.

Cláudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 09/01/2019, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3010303** e o código CRC **20BF2ED8**.

COMUNICADO SEI Nº 3005035/2019 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 08 de janeiro de 2019.

Considerando que o Hospital São José é um importante prestador de serviços de

saúde à comunidade de Joinville e região;

Considerando a grande demanda de usuários que buscam e necessitam desses serviços;

Considerando a necessidade de manter a assistência à saúde dos pacientes;

Considerando que alguns materiais cirúrgicos e procedimentos invasivos, não podem sofrer esterilização à vapor e nem esterilização química;

Considerando a importância e necessidade do processo de Esterilização de Materiais Médicos Hospitalares que utilizam a esterilização à base de Óxido de Etileno;

Considerando que os serviços são prestados pela empresa Curitiba Esterilização de Materiais Médicos Ltda - Sterilab;

Considerando o comunicado pela empresa da interrupção dos serviços a partir de 14 de janeiro de 2019 e que esta depende do recebimento dos serviços prestados para a manutenção do contrato;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento do fornecedor, considerando a importância de garantir a continuidade dos serviços prestados.

Fonte de Recurso	Fornecedor	Notas Fiscais	Valor	Data do Pagamento
238	Curitiba Esterilização de Materiais Médicos Ltda - Sterilab	111720, 111828, 111645, 111750, 111653, 111938	R\$ 8.140,60	10/01/2019



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2019, às 23:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3005035** e o código CRC **B7376664**.

COMUNICADO SEI Nº 2990045/2019 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 04 de janeiro de 2019.

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **Companhia Águas de Joinville**, inscrito no CNPJ nº 07.226.794/0001-55, no decorrer de 2019, referente as faturas com vencimentos de janeiro a

dezembro de 2019. Tal pagamento refere-se a despesa com água e esgoto no Hospital Municipal São José;

Considerando que o fornecimento é imprescindível para manter o funcionamento das atividades;

Considerando que a falta de pagamento, pode ocasionar na interrupção do serviço, torna-se absolutamente necessário o pagamento deste fornecedor;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o referido pagamento.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2019, às 23:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2990045** e o código CRC **B83D3885**.

COMUNICADO SEI Nº 2990053/2019 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 04 de janeiro de 2019.

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **Celesc Distribuição SA e**, inscrito no CNPJ nº 08.336.783/0001-90, no decorrer de 2019, referente as faturas com vencimentos de janeiro a dezembro de 2019. Tal pagamento refere-se a despesa com fornecimento de energia elétrica no Hospital Municipal São José;

Considerando que o fornecimento é imprescindível para manter o funcionamento das atividades;

Considerando que a falta de pagamento, pode ocasionar na interrupção do serviço, torna-se absolutamente necessário o pagamento deste fornecedor;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o referido pagamento.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2019, às 23:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2990053** e o código CRC **A4A6E04E**.

COMUNICADO SEI Nº 2990059/2019 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 04 de janeiro de 2019.

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **OI S/A e**, inscrito no CNPJ nº 76.535.764/0322-66, no decorrer de 2019, referente as faturas com vencimentos de janeiro a dezembro de 2019. Tal pagamento refere-se prestação de serviço de telefonia fixa e internet no Hospital Municipal São José;

Considerando que o fornecimento destes serviços são necessários para: acessar os sistemas e sites governamentais, contato com fornecedores, contato com municípios, comunicação entre as unidades e com administração, entre outros;

Considerando que a falta de pagamento, pode ocasionar na interrupção do serviço, torna-se absolutamente necessário o pagamento deste fornecedor;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o referido pagamento.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2019, às 23:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2990059** e o código CRC **99E368DD**.

COMUNICADO SEI N° 2991752/2019 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 04 de janeiro de 2019.

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Reg. e**, inscrito no CNPJ nº 34.028.316/0028-23, no decorrer de 2019, referente as faturas com vencimentos de janeiro a dezembro de 2019. Tal pagamento refere-se prestação de serviço de postagens de cartas/encomendas do Hospital Municipal São José;

Considerando que o serviço é utilizado para envio de correspondências oficiais, geralmente com Aviso de Recebimento.

Considerando que a falta de pagamento, pode ocasionar na interrupção do serviço, torna-se absolutamente necessário o pagamento deste fornecedor;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o referido pagamento.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2019, às 23:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2991752** e o código CRC **E47CBDB6**.

COMUNICADO SEI N° 2991758/2019 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 04 de janeiro de 2019.

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores listados abaixo, que referente o Vale Transporte Municipal e Intermunicipal, no decorrer de 2019, referente as notas fiscais com vencimentos de janeiro a dezembro de 2019;

Considerando que as passagens são para atender a demanda dos servidores do Hospital Municipal São José, dos servidores que residem em Joinville e em outros municípios;

Considerando que o serviço é imprescindível para o deslocamento dos servidores até o Hospital Municipal São José;

Considerando que a falta de pagamento, ocasiona na interrupção do fornecimento dos vales transporte, torna-se absolutamente necessário o pagamento destes fornecedores,;

VIAÇÃO VERDES MARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 81.547.044/0001-38

GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ nº 84.704.295/0001-77

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o referido pagamento.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2019, às 23:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2991758** e o código CRC **62D7B3F8**.

COMUNICADO SEI Nº 3002297/2019 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 08 de janeiro de 2019.

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **Claro S/A e**, inscrito no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, no decorrer de 2019, referente as faturas com vencimentos de janeiro a dezembro de 2019. Tal pagamento refere-se prestação de serviço de telefonia do Hospital Municipal São José;

Considerando que o fornecimento destes serviços são necessários para: acessar os sistemas e sites governamentais, contato com fornecedores, contato com munícipes, comunicação entre as unidades e com administração, entre outros;

Considerando que a falta de pagamento, pode ocasionar na interrupção do serviço, torna-se absolutamente necessário o pagamento deste fornecedor;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o referido pagamento.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2019, às 23:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3002297** e o código CRC **3D7364F2**.

DECISÃO SEI Nº 3002930/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 08 de janeiro de 2019.

Requerimento Administrativo nº 374/2018/NAT

Solicitante: D. R. M.

Órgão/Unidade de origem: Microrregião Parque Joinville

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2992313), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária D. R. M., assistida pela Microrregião Parque Joinville, que objetivava o fornecimento de dieta enteral pediátrica em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 09/01/2019, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3002930** e o código CRC **51FB628B**.

DECISÃO SEI Nº 2967152/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 20 de dezembro de 2018.

Requerimento Administrativo nº 367/2018/NAT

Solicitante: L. A. G.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2966777), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário L. A. G., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento abiraterona em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 09/01/2019, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2967152** e o código CRC **BD8DCB61**.

DECISÃO SEI Nº 2962536/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 20 de dezembro de 2018.

Requerimento Administrativo nº 355/2018/NAT

Solicitante: N. B. S.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Jardim Paraíso IV

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2962341), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário N. B. S., assistido pela UBSF Jardim Paraíso IV, que objetivava o fornecimento do medicamento citrato de sildenafila 2mg/ml (solução oral manipulada) em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Gerente**, em 09/01/2019, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2962536** e o código CRC **3F456939**.

DECISÃO SEI Nº 2962305/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 20 de dezembro de 2018.

Requerimento Administrativo nº 371/2018/NAT

Solicitante: M. L. C. A.

Órgão/Unidade de origem: Microrregião Fátima

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2962183), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária M. L. C. A., assistida pela Microrregião Fátima, que objetivava o fornecimento de suplemento em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 09/01/2019, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2962305** e o código CRC **574A4AB5**.

DECISÃO SEI Nº 2962167/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 20 de dezembro de 2018.

Requerimento Administrativo nº 313/2018/NAT

Solicitante: E. N. M.

Órgão/Unidade de origem: Defensoria Pública da União

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2962117), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário E. N. M., assistido pela Defensoria Pública da União, que objetivava o fornecimento de dieta enteral à base de peptídeos em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 09/01/2019, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2962167** e o código CRC **11E57427**.

DECISÃO SEI Nº 2939809/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 17 de dezembro de 2018.

Requerimento Administrativo nº 365/2018/NAT

Solicitante: V. G.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2939706), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário V. G., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização de ureterolitotripsia endoscópica em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos

Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 09/01/2019, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2939809** e o código CRC **DA15B038**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 3007767/2019 - SES.UAP

Joinville, 09 de janeiro de 2019.

DELIBERAÇÃO 02/CGRAS/2018

O Comitê Gestor das Redes de Atenção à Saúde, com fundamento no art. 4º da Portaria nº 190/2018/SMS, por maioria dos votos dos presentes em reunião realizada em 31 de outubro de 2018,

Considerando o disposto no art. 3º, § 1º, VIII, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), segundo o qual *“é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária”*, bem como que *“a garantia de prioridade compreende (...) garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais”*;

Considerando o disposto no art. 2º, §2º e §3º, da Portaria nº 1.820/2009 do Ministério da Saúde, segundo a qual *“nas situações de urgência/emergência, qualquer serviço de saúde deve receber e cuidar da pessoa bem como encaminhá-la para outro serviço no caso de necessidade”* e *“em caso de risco de vida ou lesão grave, deverá ser assegurada a remoção do usuário, em tempo hábil e em condições seguras para um serviço de saúde com capacidade para resolver seu tipo de problema”*.

Considerando que o oferecimento de um tratamento diferenciado aos pacientes idosos, que leve em consideração as suas especificidades, é um pressuposto para a obtenção de um atendimento humanizado e digno nos serviços de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica definido que, nos casos em que for constatada pelas equipes dos

serviços de urgência e emergência do Município de Joinville a necessidade de transferência de pacientes com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos para hospitais, tais usuários serão transferidos às unidades hospitalares de destino no prazo máximo de 12 (doze) horas, contadas a partir do registro da solicitação de transferência.

Art. 2º No atendimento de pacientes com idade inferior a 60 (sessenta) anos, deverá ser observado o tempo máximo de permanência previsto pelo art. 12 da Resolução nº 2.079/2014 do Conselho Federal de Medicina.

Art. 3º A Gerência de Urgência e Emergência e Articulação Hospitalar será responsável pela comunicação, articulação e monitoramento do cumprimento do disposto nesta Deliberação.

Art. 4º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 9 de janeiro de 2019.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/01/2019, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3007767** e o código CRC **97D1ABAE**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 3004046/2019 - SAP.UPL.ART

Termo de Apostilamento ao Contrato de Gestão nº 07/2017/PMJ**Data da assinatura:** 20 de fevereiro de 2017.**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social/Associação de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville - ASANJ.**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2019, alterando o Termo de Apostilamento, do Termo de Contrato de Gestão nº 07/2017/PMJ da seguinte forma:**Onde lê-se:****"1.1** Este Termo tem por finalidade alterar a dotação orçamentária, elencada no item 6.3, Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros, do Contrato de Gestão nº 07/2017/PMJ, passando a vigorar da seguinte forma: "484-0.9001.8.306.8.2.2198.0.335000"**Leia-se:****"1.1** Este Termo tem por finalidade alterar a dotação orçamentária, elencada no item 6.3, Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros, do Contrato de Gestão nº 07/2017/PMJ, passando a vigorar da seguinte forma:**Competência ano 2018:** "484-0.9001.8.306.8.2.2198.0.335000"**Competência ano 2019:** 0.9001.8.306.8.2.2198.3.3.50.00 Código reduzido (280) Fonte 100."Documento assinado eletronicamente por **Fabio Luis de Oliveira, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2019, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3004046** e o código CRC **7FA744CF**.**TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 3004067/2019 - SAP.UPL.ART****Termo de Apostilamento ao Contrato de Gestão nº 14/2017/PMJ****Data da assinatura:** 13 de abril de 2017.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social/Associação de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville - ASANJ.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2019, alterando o Termo de Apostilamento, do Contrato de Gestão nº 14/2017/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"1.1 Este Termo tem por finalidade alterar a dotação orçamentária, elencada no item 6.2.1, Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros, do Contrato de Gestão nº 14/2017/PMJ, passando a vigorar da seguinte forma: "484-0.9001.8.306.8.2.2198.0.335000"

Leia-se:

"1.1 Este Termo tem por finalidade alterar a dotação orçamentária, elencada no item 6.2.1, Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros, do Contrato de Gestão nº 14/2017/PMJ, passando a vigorar da seguinte forma:

Competência ano 2018: 484-0.9001.8.306.8.2.2198.0.335000.

Competência ano 2019: 0.9001.8.306.8.2.2198.3.3.50.00 Código reduzido (280) Fonte 100."



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Luis de Oliveira, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2019, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3004067** e o código CRC **B21E46B7**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 23/08 - Considerando o art. 142, da LC 21/95, determino a aplicação da penalidade de **suspensão** de 30 (trinta) dias à Servidora Andréia Rescarolli, matrícula nº 7.133-3, técnica de enfermagem, lotada no Hospital Municipal São José, conforme previsto no art. 144, da LC 21/95.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 08/01/2019, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2993861** e o código CRC **1A076547**.
